



TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SETOP N.º 007/2007
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, E A
CONCESSIONÁRIA DA MG 050 S.A. –
NASCENTES DAS GERAIS.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, com sede na Rua Manaus, n.º 467, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, CNPJ n.º 18.715.581/0001-03, representada por seu titular, **FUAD JORGE NOMAN FILHO**, CPF n.º 009.886.816-87, Carteira de Identidade n.º MG-458.339, SSP-MG, residente à Rua São João do Paraíso, n.º 41, apto. 1500, Bairro Sion, em Belo Horizonte, e a **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG 050 S.A.**, com sede na Rua Santo Antônio, n.º 420, sala 1303, Centro, Divinópolis – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.822.767/0001-08, representada por seus Diretores **EMERSON LUIZ BITTAR**, portador da CI n.º M-1540159, SSP/MG e do CPF n.º 462.867.291-91, e **JOSÉ ROBERTO OMETTO**, portador da CI n.º 9.938.322, SSP/SP e do CPF n.º 043.450.548-00, membros da Diretoria da Companhia, tendo como **INTERVENIENTES-ANUENTES** a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Aimorés, n.º 1.697, Bairro de Lourdes, CEP 30.140-071, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.791.581/0001-55, neste ato representada pelo seu(s) Diretor Presidente, **OSVALDO BORGES DA COSTA FILHO**, portador da CI n.º M.219.071, SSP/MG e do CPF 045.099.786-34, pelo seu Diretor de Operações, **MARCELO NASSIF**, portador da CI n.º M 571.878 e do CPF n.º 265.962.536-00, pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **MARCELLO LIGNANI SIQUEIRA**, portador da CI n.º 11912-CREA/MG e do CPF n.º 003.753.146-87, doravante designada **GARANTIDOR** e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, n.º 1.120, inscrita no CNPJ n.º 17.309.790/0001-94, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **JOSÉ ELCIO SANTOS MONTESE**, portador da CI n.º M-0.117.164/SSP-MG e do CPF n.º 208.424.906-63, doravante designado **DER-MG**, RESOLVEM celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de n.º 007/2007, originário do Edital DER n.º 070/2006, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1 Alterar o item 48.2 da Cláusula 48 – Da responsabilidade Geral, constante do corpo do contrato, que passa a vigor com a seguinte redação



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

48.2. Os convênios e as autorizações para utilização, por entidades prestadoras de serviços públicos, das FAIXAS MARGINAIS DA RODOVIA e respectivos acessos permanecem em pleno vigor e implicarão em ônus para a Concessionária, quando houver a necessidade de sua remoção ou deslocamento, provocados pela realização de obras ou por motivos de segurança de tráfego.

1.2 Incluir os itens 48.2.1, 48.2.2 e 48.2.3 na Cláusula 48 – Da Responsabilidade Geral, constante do corpo do contrato, com as seguintes redações:

48.2.1. Os eventuais ônus de que trata o item 48.2., após a devida comprovação pela CONCESSIONÁRIA e prévia aprovação dos valores pela SETOP, serão objeto de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme previsto na cláusula 29.

48.2.2. A CONCESSIONÁRIA não será responsabilizada por eventuais atrasos causados pelas entidades prestadoras de serviços públicos em remover as interferências, sempre que este atraso ocorra após o pagamento, pela CONCESSIONÁRIA, dos custos da remoção.

48.2.3. A CONCESSIONÁRIA não será responsabilizada por eventuais danos que as entidades prestadoras de serviços públicos eventualmente venham a causar a terceiros, quando realizarem a remoção das interferências.

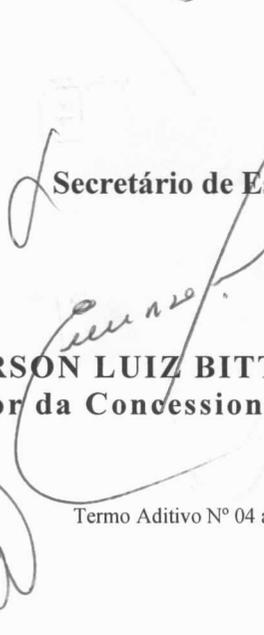
1.3 Tornar sem efeito o item de esclarecimento n.º 69, contido no Anexo XII do Contrato, intitulado “Esclarecimentos ao Edital”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

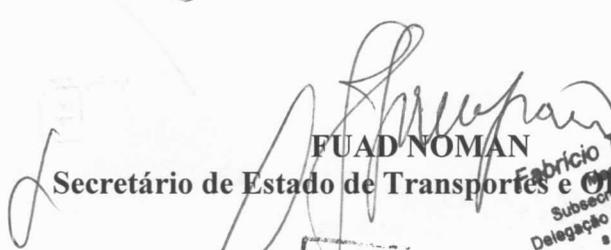
Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 02 de Junho de 2010.


EMERSON LUIZ BITTAR
Diretor da Concessionária

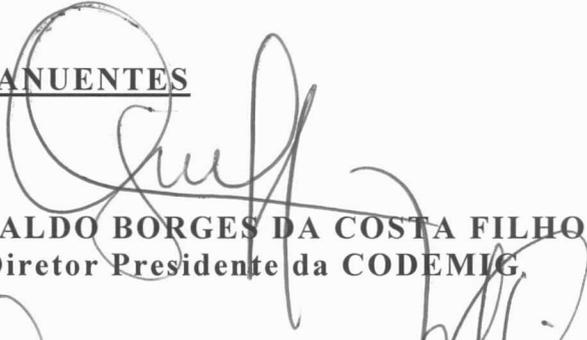

JOSÉ ROBERTO OMETTO
Diretor da Concessionária


FUAD NOMAN
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

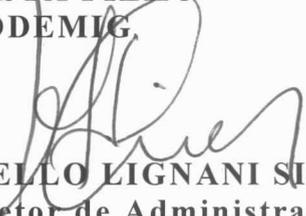
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DISTRITO

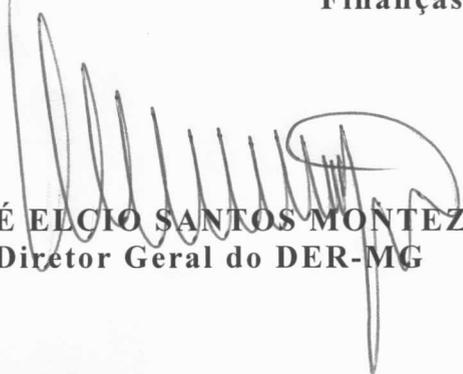


INTERVENIENTES-ANUENTES

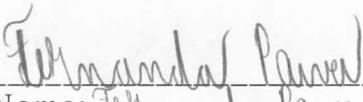

OSWALDO BORGES DA COSTA FILHO
Diretor Presidente da CODEMIG

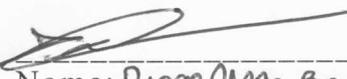

MARCELO NASSIF
Diretor de Operações da
CODEMIG


MARCELLO LIGNANI SIQUEIRA
Diretor de Administração e
Finanças da CODEMIG


JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE
Diretor Geral do DER-MG

Testemunhas:


Nome: Fernanda Parva Carvalho
CPF: 060 032 966-66
Cart.Id.: MG 11749972


Nome: Diogo Oscar Borges Proenca
CPF: 066 626 000-34
Cart. Id.: MG 12212398


Paulo Gabriel de Lima
PROCURADOR DO ESTADO
ASSESSOR JURIDICO - CHEFE SETOP
OAB / MG 96.008 - Masp 1.097.499-6

